LEI Nº 2.531, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1997

"ALTERA DISPOSITIVOS DA REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS ."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - No n.º 10 do inciso V do art. 19 da Lei 1.021/82, modificada pela Lei nº. 1.060 de 30/11/1982, altera a Divisão de Mercados e Feiras para a "DIVISÃO DE MERCADOS" e acrescenta-se a "DIVISÃO DE FEIRAS", ambas a Nível C-3.

Art. 2º - No nº. 04 do inciso III do art. 19 da lei 1.021 30 de novembro de 1982, altera pela Lei nº. 1.060/82, a Secretaria Geral da PGM passa para nível de Departamento (C- 2), com seguintes divisões: "DIVISÃO DE CONTRATOS; - DIVISÃO DE BIBLIOTEACA E ARQUIVOS, ambas a nível C-3.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor, na da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 1997.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 07 de NOVEMBRO de 1997.

Adhemar Santillo
PREFEITO MUNICIPAL

Dario Alvino Sardinha Lisboa
CHEFE DE GABINETE

Nelsom Gomes
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Luiz Carlos da Silva
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Roldão Isael Cassimiro
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jair do Espírito Santo Gomes
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO